ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA 11 DE MAIO. N. 102.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda Aparição de S. Miguel arcanjo aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Pub. e Chanc. de t.
9 Terça S. Gregorio Naziaz. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
10 Quarta S. Antonio Arcb. Ses. da Thesouraria.
11 Quinta S. Anastacio M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
12 Sexta S. Joanna Princeza ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t. Quart. ming. as 3. h. e m. da t.
13 Sabado (jejum) N. Senhora dos Martires. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
14 Domingo de Pascoa do Espirito Sessão.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 10.

LOndres 32 a 33 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio. por metal, Nom.
França 295 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,600
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORRRIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo. Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flôres — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 25. Sessão Ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 8 de Maio de 1837.

Presidencia do Senhor Sette.

Pela chamada virão se presentes 26 Snrs. Deputados, faltando com participação o Snr. Maciel Monteiro, e sem ella os Senhores Baptista, Francisco de Paula, Manoel Cavalcanti, Pedro Cavalcanti, e Padre João Rodrigues.

O Senhor Presidente abrio a Sessão, seguindo-se a leitura da Acta antecedente, que foi approvada. O Senhor primeiro Secretario leu no expediente, hum officio do Exm. Presidente da Provincia, cotrindo huma representação da Camara do Rio Formoso reclamando algumas providencias para o seu Manipicio, e foi para a Commissão das Camaras. Leu outro officio cobrindo uma representação do Prefeito desta Comarca na qual pede outro Subprefeito para a Freguesia de S. Antonio, a qual foi para a Commissão de Justiça Civil, e Criminal.

Leu outro officio cobrindo a resposta do Juis de Paz da Freguesia de S. Fr. Pedro Gonsalves saptisfasendo a exigencia desta Assemblea relativa ao ex Escrivão de Paz Magalhães, que foi para a Commissão de Justiça Civel e Criminal.

Leu outro officio do Exm. Presidente communicando a esta Assemblea, que vai dar execução a lei numero 7. de 10 de Junho de 1835, e que partecipara' os inconvenientes, que forem occorendo.

Leu as seguintes representações: do Prefeito de Santo Antão pedindo providencias sobre a qualificação dos Guardas Nacionaes, que foi para a Commissão de Legislação; Da Camara de Serinhaem pedindo providencias para o seu Municipio, que foi para a Commissão dos Negocios das Camaras: Da Camara de Goiana pedindo isenção de certos impostos. Da Camara de Santo Antão enviando suas contas para serem approvadas, que foi para a Commissão das Contas.

Apareceram as contas da Camara da Cidade de Olinda, que haviam sido enviadas aquella Camara para reformal-as, e forão para a Commissão das contas.

Leu-se um requerimento dos Empregados das obras publicas Francisco de Borges Santos Lessa, e Marcelino Jose Lopes pedindo augmento em seus ordenados, a qual foi a respectiva Commissão.

O Senhor Padre Fonceca pedindo a palavra mandou a meza o seguinte requerimento - Requeiro, que se faça menção na Acta d'hoje o objecto do Projecto, q' não foi julgado objecto de deliberação no dia dous de Maio, que era do Deputado Fonceca e Silva - e sendo este requerimento approvado, aqui vai o Projecto.

Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco Decreta:

Art. 1. A metade do Subsidio pecuniario, que percebem os Deputados Provinciaes he consignado para a sustentação, arranjos, e estabelecimento da casa dos mendigos.

Art. 2. As gratificações dos Prefeitos marcadas nos artigos 5., e 6. das Instrucções dadas a Lei de 14 de Abril de 1836 serão applicadas para todos os estabelecimentos de Caridade.

Ficaõ revogadas &c. e esta' assignado, o Senhor Deputado Fonceca e Silva.

O Snr. Lourenço Biserra mandou a mesa o seguinte requerimento, que foi regeitado - Sendo muito conveniente aos Deputados Provinciaes a vinda para a Assemblea em o presente tempo de inverno pela má posição em que se acha a casa das Sessões para chegar a qual tem-se de transitar por becos estreitos cheios de lama, quasi intransitaveis; requeiro que se pessa ao Presidente para mandar por um Savêro em a rua do Colegio dos do Arsenal de Marinha para conduzir os Deputados em os dias invernosos das 9 as 10 horas da manhã.

Leu-se a redação da Representação sobre a mudança do Curso Juridico, e não sendo approvada, vieraõ a mesa os seguintes requerimentos, que tambem forão regeitados. — Requeiro, que a Assemblea delibere se deve, ou naõ redigir huma nova Representação no sentido do requerimento approvado - Pessoa de Mello. — Requeiro, que vá a representação a huma Commissão especial para a formalisar de outra maneira - Lopes Gama.

O Senhor Ancora pedio urgencia para a leitura do Projecto da Lei do Orsamento, o que sendo approvado assim se fez sendo julgado objecto de deliberação, e foi a imprimir.

O Senhor Peixoto de Brito tambem pedio urgencia sobre o Projecto da Força Policial, que foi tambem lido, julgado objecto de deliberaçaõ, e foi a imprimir.

Passou-se a segunda parte da Ordem do dia, e entrou em primeira discussão o projecto n. 12, do Senhor Padre Fonceca determinando a entrega do Patrimonio dos Orfaõs aos Congregados da Madre de Deos, o qual posto a votação foi regeitado.

Passou-se a segunda discussão do projecto numero 11, e entrando em discussão o primeiro artigo apareceraõ sobre elle as seguintes emendas - do Senhor Luiz Cavalcante - A attribuição de mandar prender he comulativa dos prefeitos, e dos Juises de Direito - e do Senhor Padre Meira - depois da palavra - Leis - diga se - sera' comulativa com os Juises do Crime, e exclusiva na parte Civel aos Juises do Civel -- e sendo posto a votos o artigo foi approvado com a emenda do Senhor Padre Meira, sendo prejudicada a do Senhor Luiz Cavalcanti.

Passou se ao artigo 2, que ficou adiado pela hora.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia primeira parte pareceres de Commissões, e Leitura de Projectos. Segunda parte 1. discussão dos Projectos numeros 19, 20, e 32 do anno de 1835 - 2. dita dos numeros 14, 15 16, e 1., - e levantou a Sessão depois das duas horas.

Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Vice-Presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officio.

Illm. Snr. Tendo sido resolvido pela Assemblea Legislativa Provincial, se pedisse ao Exm. Senhor Bispo Diocesano, 36 exemplares dos Estatutos do Seminario de Olinda, para repartir se pelos Senhores Deputados, afim de poder ser discuttido: Assim o communica a V. S. para fazer presente ao Exm. Senhor Presidente da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 9 de Maio de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia — L. R. Sette, primeiro Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de Maio.

OFFICIOS.

Ao Inspector da Thezouraria, communicando-lhe que tendo a Presidencia nomeado a nova Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos, e devendo a que acaba dar contas, que em virtude dos Estatutos serão tomadas pelo Thezoureiro Geral da Fazenda Publica, e mais dous Officiaes da mesma Thezouraria; cumpre que ordene ao referido Thezoureiro, que passe a tomar ditas contas, nomeando o Inspector os dous Officiaes, que tem de o coadjuvar, ficando na intelligencia de que a Administraçaõ, que acaba está prevenida para prestar as mesmas contas.

— Ao mesmo, partecipando-lhe, que attendendo a Presidencia ao que representou o Administrador do Correio acerca da necessidade dos dous Estafetas, que por officio de 22 de Abril p. p. foraõ mandados despedir; tem resolvido, que continuem a ser empregados no serviço em que se achavaõ devendo porem ser levada ao Ministerio do Imperio a despeza, que com elles se fizer.

— No sentido do officio acima se officiou ao Administrador do Correio.

— Ao Inspector da Thezouraria, ordenando-lhe que remetta mensalmente a Secretaria da Provincia o Ponto de todos os Empregados da mesma Thezouraria, e das de mais Repartições que lhe saõ subordinadas, a fim de ser publicado pela Imprensa, e tenha o Publico sciencia da maneira porque se portaõ os Empregados das differentes Repartiçõas no desempenho de seos deveres.

— Ordens semilhantes foraõ expedidas ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, e ao Administrador do Correio.

— Ao Reverendo Domingos Germano Affonso Rigueira, communicando-lhe q'. reconhecendo a Presidencia o interesse q'. elle toma pela prosperidade Publica, e a Caridade de que he dotado, acaba de o nomear para Presidente da Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos; esperando que acceitará a nomeaçaõ, e se prestará a fazer este serviço a Provincia, e aos inocentes Orfãos em particular.

— Officios semilhantes foraõ derigidos aos Cidadãos Joze Bento da Costa, nomeado Escrivaõ; Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarães, nomeado Thezoureiro; Joaõ Francisco Bastos, nomeado Procurador; e Antonio da Cunha Soares Guimarães, nomeado Fornecedor.

— A Administraçaõ dos Bens dos Orfãos, partecipando a nomeaçaõ dos Membros da nova Commissaõ Administrativa, que a deve substituir, aos quaes deverá fazer entrega de tudo quanto pertence aos Orfãos e existe em seo poder; dando contas da sua Administraçaõ ao Thezoureiro Geral da Fazenda Publica, que as vai tomar segundo determinaõ os Estatutos do Collegio dos Orfãos: E agradecendo-lhe

o trabalho que teve por espasso de dous annos.

— Ao Inspector da Alfandega, participando-lhe que o Patacho Conceiçaõ de que he Commandante o Piloto Romaõ Migueis vai ser empregado nesta Porto como Barca de Vigia na forma do Art. 127 do Regulamento das Alfandegas.

— Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, respondendo-lhe, que tendo sido o Alferes Antonio Eduardo da Costa nomeado para ser empregado nas Obras Publicas como melhor conviesse ao Serviço, compete ao Inspector Geral Interino destinar os trabalhos em que se elle deve empregar nos termos do § 3. ° Cap. 3.° do Regulamento da mesma Repertiçaõ: quanto porem aos vencimentos que lhe devem ser abonados, cumpre que se observe o que a tal respeito despoem o Art. 6.° da Lei Provincial de 10 de Junho de 1835.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ das G. N. de Olinda enviando-lhe uma relaçaõ dos individuos nomeados Commissarios de Policia pelo Sub-Prefeito da Freguezia da Sé, e que saõ G. N., a fim de os mandar dispensar do serviço das mesmas, na forma das ordens a tal respeito já expedidas.

PORTARIAS.

Mandando passar pela Secretaria Patente de Major da Legiaõ das G. N. de Nazareth a Laurentino Antonio Pereira de Carvalho.

— Ao Piloto Commandante do Patacho Conceiçaõ, para ficar na intelligencia q' o mesmo Patacho passa a servir de Barca de Vigia; devendo por tanto obedecer as ordens que lhe forem derigidas pelo Inspector da Alfandega.

Para Membros da Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos que tem de succeder a actual, o Presidente da Provincia auctorisado pelos Estatutos do Collegio dos mesmos Orfãos nomeia para

Presidente

O Sr. Padre Domingos Germano Affonso Rigueira.

Para Escrivaõ

O Sr. Joze Bento da Costa.

Para Thezoureiro

O Sr. Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarães.

Para Procurador

O Sr. Joaõ Francisco Bastos.

Para Fornecedor

O Sr. Antonio da Cunha Soares Guimarães.

Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Maio de 1837.

Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo.

Officios do Secretario do Governo.

Ao 1.° Secretario da Assemblea Legislativa Provincial, enviando um officio do Inspector da Thezouraria acompanhado de outro do Procurador Fiscal, reclamando providencias Legislativas; a fim de serem presentes a mesma Assemblea.

— Ao mesmo, enviando-lhe os requerimentos dos proprietarios das tavernas desta Cidade, no qual reclamaõ contra a avaliaçaõ que fez a Camara Municipal do preço das agoas ardentes, a fim de serem presentes a Assemblea a fim de que avista das informações que a tal respeito deu o Inspector da Thesouraria, e a mesma Camara, e do officio a esta expedido pela Presidencia, haja de providenciar como julgar de justiça.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 8 de Maio.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr.

Se a rasaõ e justiça, saõ os primeiros sussentaculos, é o mais seguro norte dos Governos Constitucionaes como eu creio e entendo, a supplica do Major E. F. B. Mundurucú exarada em seo requerimento que a V. Exa. enderesso, compete um justo diferimento.

D'antigos tempos foraõ marcadas as comedorias de embarque aos Officiaes do Exercito, e Marinha em relaçaõ ao valor da moeda, e deminutos preços dos comestivos d'aquella epoca: aos Officiaes de Marinha foraõ posteriormente mandadas abonar as maiorias de meio soldo, que esteõ percebendo, em consideraçaõ talvez ao alto preço dos viveres, e aos Officiaes do Exercito, que menos commodos tem, mais dispeses nos transportes, naõ sei porque fatalidade ainda saõ conservados na antiga tarifa; sendo outro sim certo, e visivelmente reconhecido, que aqueles sempre tem nas viagens alguns lucros, e estes maiores estipendios pelas grandes passagens, que aqueles os constrangem a pagar, independentemente de haver Lei em contrario. Acresce ainda à attendivel circunstancia de ter o Supplicante de retirar-se por ordem do Governo com sua familia, e um mez só de comedorias, que se manda dar taõbem desta para a Provincia da Bahia; isto é para uma viagem quase tripla, e incerta, tendo até acontecido o virem d'ali Embarcações com 63 dias de viagem, como ultimamente aconteceo com os Deputados no Brigue Campiaõ da Liberdade, naõ ainda commemorados outros muitos insidentes, que occasionar pode crescidas, e extraordinarias dispesas a Officiaes, que so' tem de cumprir religiosamente mandados do Governo.

Avista pois do que offereço a consideraçaõ de V. Exa., para que milhormente ajuise da presente supplica, me parece de inteira justiça, que V. Exa., equidosamente arbitre uma ajuda de custo de 60$ rs., que com o mez de comedorias já recebido, equivalera ao emporte de meia passagem em qualquer Embarcaçaõ, consiliando deste modo a economia da Fasenda com a justiça, que deve ser innata ao Governo, que filismente nos rege.

Tenho assim cumprido com franquesa o meo dever, a fim de que V. Exa. decida como melhor intender.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 8 de Maio de 1837. -- Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia -- Ignacio C. de Vasconcellos.

— Ao mesmo Exm. Sr., remettendo em duplicado o mappa da Força de 1.ª Linha, pertencente ao mez p. p.

— Ao mesmo Exm. Sr., fasendo ver, que achando-se montado o Hospital Regimental em conformidade do Decreto, e Regulamento de 17 de Fevereiro de 1832, apresentara uma requisiçaõ de objectos precisos ao mesmo Hospital, para que se dignasse mandala satisfaser.

— Ao mesmo Exm. Sr., remettendo um officio do Major, Commandante do Batalhaõ 7.° de Caçadores, acompanhado de um Conselho de Desiplina que se havia feito ao soldado Joaquim Jose da Silva, do extincto Batalhaõ n.° 18 de Caçadores de 1.ª Linha, pelo crime de primeira deserçaõ aggravada em tempo de paz, observando, que por estar dito Conselho informe, e naõ poder referido Major suprir presentemente às faltas que elle apresenta, mormente quando lhe faltavaõ Testemunhas, que deposessem do facto, naõ podendo por isso servir tal Conselho como devia de Corpo de delicto para ser o R. competentemente julgado, e nem tomar a responsabelidade em negocio da inteira competencia da Junta de Justiça, o apresentava para que fosse submettido a decisaõ da mesma Junta em sua primeira reuniaõ.

— Ao mesmo Exm. Sr., enviando o Processo feito ao Tenente de 1.ª Linha Avulso Nobeito Alves Cavalcanti, para ser presente a Junta de Justiça, e della obter final Sentença.

— Ao Exm. Prezidente da Provincia do Rio Grande do Norte, communicando haver dado parte de doente na vespora do Embarque o Tenente F. V. de M. e Albuquerque, nomeado para Commandar o Destacamento desta Provincia em serviço naquella, e remettendo a guia das praças, que para ali tinhaõ seguido no Paquete -- Lebre --, a fim de que fosse intregue á quem estivesse Commandando o mesmo Destacamento.

— Ao Commandante do 4.° Corpo d'Artilheria, ordenando, que mandasse condusir a Secretaria militar o Tenente F. V. de M. e Albuquerque, para ser pelos Facultativos inspeccionado.

— Ao Capitaõ Commandante da Fortaleza do Brum, para que elle com a possivel brevidade informasse, que emolumentos percebia pela sahida, ou entrada da polvora dos particulares ali recolhida, e porque Lei, ou ordem eraõ taes emolumentos authorisados.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CORREIO.

Para o Rio de Janeiro o Brigue Escuna Deliberação Cap. Manoel Pereira de Sá no dia 17 de Maio.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

EDITAL.

O Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Provincia, posto que já fizesse constar pelo Diario em 11 de Fevereiro do corrente anno aos Senhores Proprietarios, Consignatarios, Mestres, e Despachantes das Embarcações, que requerem as arquiações das mesmas, depois de estarem em meia carga, carregadas, empachadas, e quazi promptas a sahirem, os inconvenientes, e dificuldades, que por este motivo encontra o respectivo arquiador na mediçaõ, determinada no Art. 47 do Regulamento d'Administração para o processo do calculo, e pagamento dos Direitos de ancoragem, e igualmente a succetibilidade de apparecerem enganos contra a Fazenda Publica, ou seus Proprietarios, o que muito convem prevenir; assim como, que em observancia do Art. 142 do Regulamento de 22 de Junho do passado anno deveriaõ os mesmos Senhores Mestres, ainda de Barcaças; Hiates etc. logo que receberem a seu bordo algum carregamento, lançarem no despacho, que o accompanhar, a nota do recibo por elles assignada, sob pena de pagarem por cada vez a multa de 30$ rs. determinada no mesmo Art., e como apezar de assim ter feito constar, ainda alguns continuaõ a requisitar as arquiações, estando as Embarcações empachadas, e apparecerem no acto da conferencia do carregamento das mesmas muitos despachos sem o competente recibo, desculpando-se com o pretexto de ignorarem as disposições do supracitado Art. 142 do Regulamento quando já publicado. Forçozo se faz que segunda vez recommende o dito Administrador aos mesmos Senhores, que logo, que as Embarcações de alto mar, e de cabotagem ultimarem as suas descargas, e as que debaixo de franquia descarregarem parte do seu carregamento, requeiraõ, e quanto antes as suas arquiações para que se façaõ sem esses embaraços, e se evite qualquer prejuiso, que possa sofrer a Fazenda Publica, ou seus Proprietarios, e que ja mais appareçaõ despachos de carregamento sem os competentes recibos a fim de se evitar duvidas nas conferencias dos mesmos, e de serem impreterivelmente multados.

E para que o referido conste mandei afixar o presente, e publica-lo pela imprensa. Meza de Diversas Rendas de Pernambuco 5 de Maio de 1837.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

A pauta he a mesma do N. 89.

Somente o algudaõ passou a 6:300 primeira sorte.

Segunda sorte a 5:300.

Juizo de Direito da Comarca.

EDITAL.

O Doutor Joaquim Nunes Maxado, Juiz de Direito da primeira vara do Crime da Comarca do Recife &c.

Faço saber, que por este Juizo se vai proceder a arremataçaõ dos serviços de quatro Africanos livres na conformidade das Instrucções de 19 de Novembro de 1835: os pretendentes compareceráõ suas petições na forma do artigo 4. das mesmas Instrucções no termo de oito dias contados da publicação deste.

Recife 10 de Maio de 1837. Eu Francisco Ignacio de Atahide, Escrivão o escrivi.

Joaquim Nunes Maxado.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 10 de Maio.

Illm. e Exm. Snr.

As partes, que hoje me foraõ dadas, fazem mençaõ de terem sido presos á minha ordem, e recolhidos ao Callabouço do Corpo de Policia, d'onde tiveraõ destino, Jose Teixeira, branco, remettido pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por desobediencia; Roberto, inglez, remettido pelo Commandante da Guarda da Cadeia, por introduzir n'ella bebidas espirituosas; Joaõ Pereira da Silva, branco, remettido pelo Commandante da Guarda da Ribeira da Boa vista, por desordem; e Ignacio Luiz do Monte, cabra, remettido pelo Commissario do districto de Beberibe, por estar nas circunstancias de ser recrutado.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Exa. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 10 de Maio de 1837. -- Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia. -- Jose Carlos Teixeira, Prefeito da Comarca.

PARAHIBA.

Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Naçaõ.

A Assemblea da Provincia da Parahiba faltaria á hum de seus mais rigorosos deveres, se naõ Vos denunciasse hum facto, que por se achar estreitamente ligado com o interesse da Naçaõ, com a tranquilidade publica, e com a Degnidade d'Assemblea Geral, naõ deve por Vos ser menospresado; antes deve ser tomado em toda a consideraçaõ, que for possivel. Trata se Snrs. das Elleições, que cumprimento á Lei fundamental, e Decreto de 3 de Junho do anno findo, tiveraõ lugar n'esta Provincia.

Os Documentos que se Vos offerecem mostraõ o que sobre o referido objecto n'ella ha infelismente ocorrido. Dusentos e quarenta e cinco saõ todos os seus Elleitores da actual Legislatura; setecentos, e cincoenta e seis os Elleitores da seguinte!!! A deferença de quinhentos e onze Elleitores no periodo de quatro annos, em que nenhuma causa extraordinaria apareceu, nem tal vez seria possivel aparecer, que produsisse hum taõ rapido como nunca visto acrescimo de populaçaõ, diferença que faz ver que a populaçaõ desta Provincia subio a mais do triplo no curto espaço de quatro annos; quando sabe-se que a dos Estados unidos tem duplicado em cada periodo de vinte e hum annos: prova com toda a evidencia erro grosseiro, ou abuso escandaloso nos Editaes, que declararaõ o numero de fogos das diferentes Freguisias. Estas cousas Snrs. deraõ lugar a que a Camara da Capital tomasse hum arbitrio, que em outras circunstancias deveria ser considerado como o mais attentatorio dos direitos politicos dos Cidadaõs.

Naõ paráõ aqui os abusos, que se observáõ nas nomeaçoens dos Representantes da Naçaõ, e da Provincia: outros se tem introduzido, que igualmente revoltão, e desanimão os que se interessão pelo bem estar do Paiz, mais que não os

admirão tanto quanto os outros por serem praticados por aquelles mesmos, cujo santo Ministerio detesta a mentira, e todo o genero de engano.

Numero consideravel de listas falças sem escrupulo são lançadas nas urans; fraudes urdem-se para se não receberem os votos dos Cidadaõs, com quem se não conta, na leitura das listas occultão-se nomes, e substituem-se por outros não contidos n'ellas; em fim Srs., apenas o ferro, e o fogo deixarão de intervir nas nomeaçoens de que se trata.

Em Vossas mãos está aplicar remedio á tão graves males; Reformai as instrucções de 26 de Março de 1824, e outras desposiçoens concernentes a Elleição; Vossa Sabedoria, Vossa experiencia Vos hade sugerir preceitos, que ao menos nos garantão nomeaçoens filhas da vontade da maioria dos Cidadãos, e que acabem com esses excessos, fraudes, e violencias, q' tanto nos desacreditão, e prepárão o nosso completo aniquilamento. Premetti, Srs. que vos diga, que não foi a Parahiba quem incetou tão vergonhosos abusos; ella desgraçadamente imitou o exemplo que lhe deu outra Provincia do Imperio, exemplo, que por ser despresado, foi reproduzido.

Angustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Nação a Assemblea da Parahiba levando ao vosso conhecimento o expendido tem feito o que está ao seu alcance em hum objecto á respeito do qual ella não pode intervir directamente; se suas vozes não forem attendidas, se os abusos continuarem, se o periodo das Elleiçoens for o periodo da guerra Civil ella não será responçavel.

Paço da Assemblea Provincial da Parahiba 25 de Abril de 1837. Joze Lucas de Souza Rangel, Presidente. Joaquim Baptispta Avandano, 1.° Secretario. Antonio Henriques de Almeida, 2.° Secretario.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Terminarão-se os trabalhos da Assemblea Legislativa da Parahia no dia 26 de Abril proximo passado, com a mesma calma com que principiárão, reinando durante a Sessão a melhor ordem que se devia esperar. Não forão vans as promessas da mesma Assembea ao Presidente da Provincia na Resposta a Falla da Abertura, que extractamos em um dos nossos numeros antecedentes: 21 Actos legislativos levados a sansão forão outros tantos socorros as necessidades da provincia. A excepção do que toca a distriçoens das matas, sobre que a Assemblea naõ curou talvez por entender, que para ter vigor uma Lei a tal respeito, será preciso que primeiro se faça respeitar e devidamente reconhecer e sustentar o direito de uma propriedade tão despresada entre nós; as medidas apontadas pelo Presidente, as providencias por elle exigidas forão mais ou menos abraçadas, mais ou menos remediadas: tanto é certo q' a causa Publica ganha sempre que os poderes puliticos trabalhão em armonia. Temos visto cartas do Presidente nas quaes muito elogia aos Membros da Assemblea Provincial, que não deixarão menos satisfeitos aos seus constituintes. Louvores lhe sejão dados pelo zelo com q' se empenharão em promover os interesses da sua Provincia, e prasa aos Ceos que a Parahiba prospere e floreça a sombra das Leis que lhe promettem segurança, tranquilidade e dezemvolvimento. Seja esta a maior recompença de seus dignos Legisladores, entretanto que as bençãos e agradecimentos dos nossos Visinhos e Amigos, unimos as nossas felicitaçoens e devido encomio.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Tem sido indigitados, pelo seo Diario, diversos candidatos para a eleiçaõ de Senador, que se tem de fazer por esta Provincia, e naõ deixo de me ter admirado, que no numero d'esses Illustres Pernambucanos senaõ tenha incluido o taõ bem muito Illustre, e excellente Pernambucano o Sr. Dez.° Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque. Naõ entro na questão Srs. Redactores se os apontados estaõ todos no caso de merecerem a eleiçaõ, mas cumpre-me asseverar, que nem hum é preferivel ao Cidadaõ de que venho de fallar: Pernambuco o conhece perfeitamente: suas virtudes civicas; seo Patriotismo, e sua conducta parlamentar, o colocaõ assima de todo o elogio, e me dispensaõ de faser a resenha da vida publica d'esse Brasileiro. Julgo portanto, Srs. Redactores, que os Eleitores Pernambucanos naõ devem deixar de incluir na lista esse Cidadaõ; porque naõ só dezempenháraõ a honrosa missaõ, que lhes conferio a Provincia, como d'est'arte pagarão à virtude, e áo *Patriotismo*, hum tributo, que lhes he devido.

Dignem-se portanto Srs. Redactares de publicar em sua folha essas reflexões de hum.

Eleitor.

AVIZOS DIVERSOS.

A Commissão Liquidadora do extincto Banco do Brasil creada no Rio de Janeiro pela Carta de Lei de 23 de Setembro de 1829, estando em progresso de liquidação deste Estabelecimento, e existindo nos seus Cofres quantias pertencentes a diversos Srs. Accionistas de devidendos antigos e modernos das acções que se achão escriptas nos nomes abaixo declarados residentes na Provincia de Pernambuco: faz saber aos mesmos Srs., ou a seus herdeiros, ou a quaesquer pessoas que por qual quer tranzação legal tenhão dominio nas mesmas Acções que devem quanto antes comparecer por si ou por procuradores competentemente habilitados e com as suas Apolices na casa do Banco desta Cidade para serem pagos do que se lhe dever evitando assim o prejuiso que lhes possa resultar de qualquer resolução que se haja de tomar sobre estes fundos paralisados a muitos annos.— Rio de Janeiro 5 de Março de 1837. --Snrs. Antonio dos Santos Coelho, José de Mendonça de Mattos Moreira, Mitra Episcopal, Manoel Rodrigues de Aguiar. Os Membros da Commissão Liquidadora do Banco do Brasil. — José Maria V. da Silva, José Maria B., Manoel Gomes de Oliveira Couto, José Gonçalves Pereira Duarte.

☞ Puet Augusto, Professor de Esgrima, espada, e espadão, propõe-se a dar lições das ditas armas, como tambem dará lições de bengalla e carête; as pessoas que quiserem se utilisar do seu prestimo, poderaõ o procurar no atterro da Boavista, em casa de Luiz Dée seleiro francez.

☞ A praça dos bens pinhorados a Joaquim da Fonceca Soares de Figueiredo que são casas, olaria, escravos, e moveis, que se ha de concluir no dia sexta feira 12 do corrente, as 5 horas da tarde, perante o Illm. Sr. Doutor Juiz da primeira Vara do Civel, Martiniano da Rocha Basto.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar uma loja, caso queira uma com poucos fundos, na rua do Queimado D. 19: na mesma.

☞ Luiza Antonia de Jesus Sequeira, faz publico, que ella tem intentado Libello de Divercio perpetuo contra o seu Marido Antonio Machado Dias Junior, e pretende levar a causa ao fim, até o ponto de separar os bens do seu casal, que ja se achão de baixo de sequestro, requerido pela a annunciante; por tanto avisa desde ja, que nenguem contrate de hoje endiante com o dito seu marido, ou com os seus procuradores nesta praça, quer sobre bens moveis quer sobre em moveis, pois que a annunciante protesta contra taes contratos como nulos e dolosos.

☞ Carlos Saundus partecipa aos seus Amigos e ao publico em geral, que tendo sahido de sua casa o seu criado Thomaz Sals, sem motivo, e mesmo sem seu consentimento, que pessoa alguma o tome para o seu serviço, visto não ter completado o tempo de trez annos para o serviço, conforme o trato que o dito criado fez e assignou em Inglaterra.

☞ Para um sitio pequeno e mui perto da praça, precisa-se de um ortaleiro, ou feitor que trabalhe; prefere-se casado e que a mulher saba cosinhar: na rua da Cruz n. 4.

☞ Um brasileiro de idade de 15 annos, orfão de pae e mãe, se offerece para caixeiro de loja, venda, ou outra qual quer occupação por isso que sabe ler, escrever, contar, e fiador a sua conducta: annuncie.

☞ Quem precisar de um brasileiro de 14 a 15 annos de idade, para caixeiro, sendo para fora da Provincia: annuncie.

☞ Precisa-se de 200$000 rs. a premio, por 4 a 6 mezes, dando-se para segurança um escravo moço: na rua do Rangel sobrado D. 13.

☞ Arrenda-se um grande sitio de terras na passagem que vai para Olinda, muito grande, com muitos arvoreidos de fructo, grande baixa para plantações, e arrenda-se por anno, occupa 12 trabalhadores, e rende por dia 4$000 rs. de fructos existentes: na rua do crespo D. 11.

☞ Arrenda-se o Engenho Araripe do meio, na Freguesia de Pasmado com todos os commodos corrente e moente, com excellente varzea de maçapé capaz de fazer annualmente quatro mil paus de assucar, e tambem se vende a safra que está finda: na rua da Gloria D. 38.

☞ Um brasileiro de 14 a 15 annos de idade se offerece para caixeiro de cobrança ou para loja: quem precisar annuncie.

☞ Precisa-se alugar um sitio perto da praça, que não passe do manguinho, ou Solidade, ou mesmo uma casa terrea nestes lugares, e que tenha bom quintal: na rua da Cruz armasem de trastes n. 31, ou annuncie.

☞ Quem quiser dar 120$000 rs. a premio com pinhores a contento e por tempo de 6 mezes: annuncie.

☞ Caetana Maria Ramos viuva, e os mais herdeiros do finado Bernardo de Almeida Ferreira, fazem certo ao respeitavel publico, que elles vão proceder a enventario, e partilhas dos bens que ficarão por seu fallecimento: e por este convidaõ a todos os credoros do mesmo, para que no prefixo termo de 8 dias da publicação deste, appresentem a este cazal suas contas, obrigações, ou letras passadas, assignadas, ou aceitas por aquelle finado, para no enventario separar-se os bens para seus pagamentos, apesar de ja saber-se quaes as dividas passivas do mesmo cazal, e findo que seja o referido praso não lhes será mais aceita qualquer conta, obrigação, ou letra, e menos se responsabelisão por seus pagamentos.

☞ O abaixo assignado lendo o annuncio feito no Diario n. 98, que fez o Sr. Jeronimo da Gosta Guimarães e Silva, parece ter sido desnecessario visto que o dito Snr. teve um terço (particularmente) nos enteresses de minha loja, girando sempre em compra, e venda de baixo de minha firma, e nunca esteve o mesmo Sr. responsavel para com o publico; assim como pela liquidação que annuncia, visto que do balanço endiante acho me de contas justas com o mesmo Snr.

Simplicio Xavier da Fonceca.

☞ Perdeu-se um brinco de ouro lavrado com trez diamantes des de a rua do vigario até a rua dos Quarteis, quem a achou e quiser restituir, leve a rua do Vigario no sobrado de um andar que tem um barbeiro por baixo; que receberá 5 patacões de gratificação.

☞ Os abaixo assignados fazem publico, que Joaquim Corrêa da Conceição deixou de ser seu caixeiro.

Rosa & Irmão.

☞ José Antonio d'Azevedo Santos, por seu bastante procurador Francisco Moreira Dias, roga aos Senhores proprietarios das casas da rua da Gloria numeros 161, 163, 164, 172, 173, 174, 175, 176, 177; rua velha numeros 79, 83, 86, 87, e 88, que no praso de 8 dias lhe mande pagar os foros que das mesmas estão devendo, defronte da Madre de Deos n. 24, e não o fazendo no dito praso uzarei dos meios que a lei me permite.

☞ Aluga-se uma casa de um ander com armasem, e sotão na rua da moeda n. 151: quem a quiser dirija-se a rua da Madre de Deos loja n. 24.

☞ Precisa-se de um feitor para um sito, que entenda de plantação: na pracinha do Livramento D. 19.

☞ O Fiscal do Bairro de S. Antonio, precisa de 6 a 8 serventes para dar principio a limpesa das ruas do Livramento, e Penha: quem os tiver annuncie, para se disignar o dia em que devem de ser apresentados ao mesmo Fiscal.

☞ O Snr. Francisco Xavier Cavalcante haja de annunciar a sua morada, ou dirija-se ao pateo do Carmo D. 11 das 6 as 9 horas da manhã, e das 4 da tarde por diante, para se lhe entregar uma carta vinda do sertão do Mossoró em resposta a outra, que o mesmo Sr. dirigio a Domingos da Costa de Oliveira ali residente.

☞ Precisa-se alugar uma negra que entenda de cosinha: quem a tiver dirija-se a rua Nova D. 28.

☞ Previne-se aos Srs. encarregados de tirar a subscripçaõ para a proxima festa de Santo Antonio do Arco, que naõ tomem o trabalho de subir as escadas de Manoel da Cunha Guimaraens Ferreira, porque este Snr. muito pronto em assignar para a festa passada, até ao presente naõ pagou; sendo, de tantos subscriptores, o unico que assim obrou.

☞ Quem precisar de um caixeiro de bom procedimento o qual sabe ler, escrever e contar, dando juntamente seo fiador; anuncie.

☞ Obrigando se Manoel da Costa Gomes a desmanchar os cascos, equilhas das Sumacas Penha e ventura, no praso de 30 dias, para alimpar a praia desses ossos, precarios ao porto desta Cidade; os abaixos assinados, derrogaõ o seu primeiro annuncio deste mez, no qual franquiavaõ licença para tirar se madeiras desses cascos; por quanto lhes convem acabase infelis negocio.

Viuva Costa & Filhos.

☞ O Escrivaõ de Appellações Antonio Ignacio de Torres Bandeira mudou o seu Cartorio para à rua do Cabugá casa n. 4 primeiro andar.

☞ Na rua nova D. 24, loja de Antonio Ferreira Costa Braga, ha huma carta para Joaõ Antonio d'Arantes, vinda da Cidade do Porto.

☞ O Senhor Capitão Joaõ Nunes da Silva, dirija-se a rua das Trinxeiras, casa de dous andares, quase ao voltar para o Carmo, á receber uma carta vinda, de pajeú de Flores.

☞ O Secretario da Sociedade Apolinia convida aos socios da mesma para se reunirem no dia 12 do corrante pelas seis horas da tarde, a fim de se tratar de importantes objectos.

☞ Roga-se a certo moço Empregado na A. tenha a bondade hir ou mandar entregar a moeda, e cordão de ouro, que levou da casa da rua dos Assouguinhos, no dia 9 pelas 7 horas e meia da noite, pois supoem se que o fez por graça, sertificando lhe que a ninguem mais se pode atribuir, pois ao sahir da dita casa procurou-se dita moeda e cordão, e não aparceu, e o mesmo Senhor esta' bem certo que nesta occasiaõ naõ havia outra pessoa em sobredita casa. Espera-se portante que fara' o favor restituir, ou do contrario com pesar se publicara' seu nome, por um facto, que de certo pode ficar occulto, e promete-se guardar inviolavel segredo.

LEILÃO.

Que fazem Lenoir, Besuchet & Puget de uma pequena porção de vinho de champanhe a manhã 12 do corrente as 10 horas da manhã, no caes da Alfandega defronte da escadinha.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

Segue viaguem impreterivelmente no

dia 17 do corrente Maio o Brigue Escuna Deliberaçaõ, Capitaõ Manoel Pereira de Sá, quem no mesmo quiser hir de passagem (para o que tem os melhores commodos possivel), dirija-se aos seus proprietarios Rosa & Irmaõ, rua da Cruz n. 28.

Sahe ate o fim do mez presente o Brigue Brasileiro Carolina, forrado de cobre, e muito velleiro: quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se ao consignatario A. Schramm.

Para a Granja

Com escala pelo porto do Ceará e Maranhaõ, o patacho Leal Constante, a sahir o mais breve possivel, quem nelle quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se ao seu consignatario Manoel Gonçalves da Silva, ou a bordo ao mesmo.

COMPRAS.

Uma oitava de oiro: nesta Typografia.

Uma casa terrea pequena que não exceda o seu valor de 400$000 a 500$000 em qualquer rua desta Cidade: na rua da sanzalla velha padaria n. 31, ou no sitio da Trempe a fallar com Joanna dos Passos.

Na casa detraz do Corpo Santo, principio da rua da Cruz no Recife D. 67 compra-se patacões Colonarios, a sedulas ou prata.

Escravos de ambos os sexos para fora da provincia, a bordo da Sumaca Sociedade Feliz, que se acha fundiada na praia do Collegio.

VENDAS.

Sahiu o 7.º numero do Carapuceiro: vende se na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

Papel de pezo cercinha de mui superior qualidade branco e azul; dito dito em formato de meia olanda proprio para requerimento, e facturas &c.: dito almaço azul 1.ª e 2.ª sorte aparado e por aparar, e dito branco (em resmas e a retalho); pautas; regoas de differentes madeiras e tamanhos; pennas; lapes; Tinta d'escrever; areia preta; obreias; livros em branco; e papel mata-borrão. E bem assim superior chá Isson; e rapé Princeza de Lisboa, dito Pernambucano, e Areia-preta da Bahia: na Travessa do Rozario para o Queimado loja n. 7.

Espadas para Officiaes de G. N., e tambem para cavallaria, peneiras de etame para padeiros: na rua nova loja D. 18.

No Escriptorio de Angelo Francisco Carneiro, no largo da praça do cômercio n. 1, vende se champagne da primeira qualidade em cestos de duzia por 15$000 rs. cada um.

Uma negra moça e de bonita figura, tem principios de costureira, engomma, ensaboa, cosinha o diario de um caza, e boa vendedeira de rua; nesta Typografia.

Uma casa terrea na Solidade D. 17, com quintal e xãos proprios: na rua Direita sobrado da quina do beco do serigado.

Uma rica guarnição de flores com seus competentes caixos feito na Ilha de S. Miguel, propcio para um noiva: um escravo de naçaõ, canoeiro e capinheiro: na rua da cadeia do Recife n. 51, segundo andar.

Uma casa terrea pequena na Solida de D. 17, chãos propios, por presso commodo: quem a pertender dirija-se a rua Dereita a fallar com seo proprietario no beco do Serigado.

Uma escrava da Naçaõ Bení, idade 24 a 25 annos, boa lavandeira, ensaboadeira, vendedeira, e com outras habilidades, sem achaque algum: quem a pertender dirija se a rua do Rosario estreita sobrado D. 20.

Uma venda no porto das canoas na esquina que vai para o dito porto: a fallar com Joaquim Nunes da Silva, na mesma venda.

Uma rica mubilia de Jacarandá, contendo 12 cadeiras, sofá, banca de xá 2 banquinhas, 2 pares de mangas de vidro lavradas, 2 pares de castissaes de vidro, e um riquissimo guarda-roupa, e mais moveis de casa proprios para familia: rua Velha da Boa-vista D. 37 na venda se dirà quem isto quer vender.

Sapatos de Duraque de Sra. de varias cores: na rua do Rosario estreita loja da sapateiro D. 30.

Uma escrava menina sem vicios; na rua da Penha D. 10 segundo andar, das 6 horas da manhã ate as 8, e das 11 the as 4 da tarde.

Taboado de pinho de todas as larguros e gruçura e comprimentos por preço commodo: no armasem do beco largo do fallecido Bento Joze da Costa.

Uma espingarda de casa muito boa com seu polvarinho, e chumbeira e saco de cassa tudo por preço commodo: na rua da Cruz n. 57.

Uma escrava de nação idade 22 annos cose chão, perfeita engomadeira, para possuir-se em qualquer casa, por ser mui bem arranjado; na rua que fica por detras da rua do Sol em uma casa verde junto a venda da quina que tem uma porta travessa no beco, que sae na dita rua.

Uma venda com poucos fundos a dinheiro: nas cinco pontas D. 46 na mesma.

Sacas de Farinha do Rio de Janeiro a 5120: na rua do Collegio no armasem de carne do Azevedo.

Uma escrava crioula com 20 a 22 annos de idade, boa engomadeira, cosinha o diario de uma casa, boa lavandeira de sabaõ, e sem vicio: no atterro da Boa vista loja de trastes.

Uma venda em Fora de portas defronte do Beco largo com poucos fundos e commodos para alugueis, a prazo com boas firmas, ou a dinheiro: quem apretender dirija-se a rua da Senzala velha padaria n. 31 a falar com Antonio Joze Gomes, ou junto ao Pilar a falar com Joze Francisco Mendonça da Silva Vianna.

Um negro crioulo de idade 26 annos, official de orives, e bom cordueiro, sem vicio algum: na rua Direita D. 34 2.º andar das 7 horas da manhã até as 9, e das 2 da tarde as 4.

Uma negra moça de bonita figura, sabe coser emgomar e em saboar todo o mais arranjo de huma casa tudo com perfeiçaõ: na Nova D. 13 segundo andar.

Meias de linho para botins, caixas de metal lisas e lavradas, sabonetes, fitas de seda, e de cintero, rapé area preta, princesa e da terra, fio de sapateiro em miadas, e novelos, bocetas com apparelho de meza, e calungas para brinquedo de meninos, caixinhas de lamparinas, e fósferos, assim como outras muitas miudesas por preço commodo, e tambem se recebe dinheiro testa lisa: na Loja D. 13 na rua do Livramento, lado do poente.

Farinha de mandioca de superior qualid de a 17 patacas por cada alqueire: a bordo da Sumaca Sociedade Feliz fundeada na praia do Collegio.

Velas de sebo muito bem feitas, vindas de Monte-video: na venda da rua do Collegio por baixo das casas do Senador Manoel de Carvalho.

Sola da Mata superior qualidade: na rua das cinco pontas D. 10 no lado direito.

Um refe com traçado, uma barretina de pello com todo o apafelho, uma dita de oleado, uma facha, tudo para Sargento de Guarda Nacional: na prença de Joaquem Joze Ferreira.

Uma canoa que conduz 14 patacas d'agoa 20 rs. ao balde: quem a quiser dirija-se a rua de Santa Rita nova casa de Manoel Alves Lima que avista da canoa fará o seu ajuste.

Uma negra de bonita figura que representa ter 24 a 25 annos de idade, lava de varrella, ensaboa, boa vendedeira de taboleiro, propria para o serviço de campo, por preço commodo: na rua da penha casa que faz frente para o muro da parte do Ninho: casa D. 17.

Uma negra sem vicios muito esperta para o arranjo de casa, principios de costureira, ensaboadeira, e engomadeira; ou trocasse por outra que seja peritima nestas ultimas qualidades tornando-se de volta a quantia que for justa: na rua Direita D. 27.

Uma moleta de 30 a 40 annos, de idade, cose costura chã, e propria para tomar conta de uma casa por ser capaz de dar conta de tudo quanto se lhe entregar: rua do Cardereiro casa que faz frente com a Igreja dos Martirios D. 26.

Bixas do porto grandes e pequenas, por preço commodo, trocasse as q' naõ pegarem: praça da Boa-vista venda D. 9.

Uma preta da Costa com uma cria de quatro annos, boa cosinheira; um Missal, e um relogio de caixa de ouro muito bom regulador: na mesma casa acima.

Uma propriedade de casa terrea nas Curcuranas, povoaçaõ do Loreto que foi do falecido Antonio Ribeiro Moreira, com trez quartos de legoa de comprido, e meio quarto de largura, com trez sitios de coqueiros, bastantes terras boas de plantar mandioca e mais lavouras com uma formidavel matta e no centro da dita um assude de peixe d'agoa doce por preço commodo: na rua do Jardim ao sahir no forte.

Na rua da Cruz do Recife n. 52 ha para vender tres habitos de Cristo, encravados com pedras muito finas, e ricas, chegados proximamente de Portugal, proprios para Desembargadores, Vigarios, Conegos, e Cavaleiros.

Botijões de dous galões, com oleo de linhaça a 3$840 cada um: na rua do Livramento D. 10, loja de funileiro, e ahi tambem assenta-se vidros em caxilhos por preço commodo.

Boa cal de cair, taboado de pinho de diversas, larguras, e cumprimento, meios de solla, e farinha de mandioca ordinaria de Cravellas, por preço cômodo: no armasem de sal que foi do falecido Bento Jose da Costa.

Chapeos de palinha finos de Superior qualidade para Sras., e meninas, chegados ultimamente de Paris do melhor gosto e ultima moda: na rua nova loja D. 22

Uma canoa nova de amarello, por preço commodo, de 40 palmos de comprido e 3 de largo, que carrega de 500 a 600 tijollos: á rua das Cruz do Recife, numero 30.

Seis canoas de carreira, aqual se acha em lote, defronte do Trem; á rua do Cabugal loja de miudesas, ao pe' do Sr. Bandeira.

Bixas pretas de superior qualidade, grandes e pequenas, chegadas proximamentedo do porto, por commodo preço: ao aterro da Boâ-vista D. 19.

No armazem de secos, da rua do Colegio D. 13, ha para vender sacas de farinha fina do Rio de Janeiro, ditas de milho, ditas de feijão, e de arroz de casca e pilado, e tambem pelo miudo todos estes generos, por preço comodo e boas medidas.

Um negro angico: á Olinda na segunda casa terrea a direita ao subir a ladeira do Varadouro.

Uma preta de 28 annos, de idade, engoma, cosinha, lava de varrella e sabão, e boa quitandeira: ao beco da polé sobrado D. 1, no primeiro andar.

Duas camas grandes em bom uzo, huma de jacarandá, e outra de angico, com os seus enxergões, huma banca de meio de salla tambem de angico, hum armario grande de louça de canto de salla, com muitos bons commodos, huma comoda de amarello, huma meza grande de jantar tambem de amarello, 12 cadeiras Americanas, huma caixinha de costura de amarello, e huma banquinha de conduru: atraz da Matriz da Boa-vista n. 10.

Um escravo muito moço de bonita figura, carreiro, e por preço comodo: a rua da Alegria casa com sotaõ de varandas de ferro.

Uma preta moça, engoma, e cosinha: no principio na rua de Hortas D. 3.

Uma venda na rua do Aragaõ D. 5, com poucos fundos, e commodo preço, para grande familia, e hum grande quintal, que serve para a ranchar matutos, ou a plantar ortalices, a dinheiro ou a prazo com boas firmas: a mesma a cima á tratar.

Botins e sapatos de Lisboa, dito de duraque e cordavão para Senhora, ditos Francezes, botins e sapatinhos de colxeite para meninos, ditos de marroquim para homem, ditos de bezerro francez de um solla, e de duas, tudo de boa qualidade, e preço mais barato que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 7 e 8.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 7 do corrente fugio um preto de nação, de nome Francisco, com os signaes seguintes: intitulado curador de feitiço, alto, e secco; os apprehendedores levem-o a pracinha do Livramento, a loja do Freitas.

No dia primeiro de Maio fugio um preto por nome Antonio, crioulo, e com os signaes seguites: de medianna estatura, cor fula, pernas grossas, e pouca barba; os apprehendedores levem-o a 5 pontas D. 21.

No Domingo 7 do corrente desappareceu um moleque crioulo de nome Manoel, com os signaes seguintes, idade de 15 a 16 annos, bem preto, testa chata, orelhas grandes e bem em pé, olhos grãdes tem as juntas das mãos como para fora de seu lugar ou deslocadas, as juntas dos joelhos crescidas, pernas finas, pés bastantes apalhetados: os apprehendedores levem o por detraz da rua do sol, na casa de Manoel Florentino Carneiro da Cunha, que seraõ recompençados.

No dia 10 de Abril fugirão dois escravos, um de nome Manoel crioulo, representa ter 20 annos, cor preta, altura regular fornecido do corpo, pernas grossas, pés grandes, olhos grandes, beiços grossos, dentes feixados, e alvos; e o outro de nome Pedro, taõ bem crioulo, representa 19 annos de idade, bonita figura, cor fula, dentes abertos, secco do corpo, e com ambas as pernas com marcas de feridas; qualquer pessoa que os apprehender levem-os a rua da praia na serraria de Constantino José Raposo, que será bem recompençado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar	
4—Segunda	- 9h. 18 m	Manhã.
5—T:	- 10— 6 »	Manhã.
6—Q:	- 10—54 »	Manhã.
7—Q:	- 11—42 »	Manhã.
8—S:	- 0—30 »	Tarde.
9—S:	- 1—18 »	Tarde.
10—D:	- 2—54 »	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 7

ASSU'; 25 dias, Brigue Escuna N. Deliberação, com 166 T.; M. Manoel Pereira de Sa, carga sal: a Rosas Irmão.

PORTO; 30 dias, Patacho P. Primavera, com 196 T., M. José Carlos Ferreira Soares, carga sal: a Manoel Joaquim Thomaz e Silva, passageiros 1.

CARAVELLAS; 18 dias, Sumaca N. S. José Triunfante, com 62 T., M. Frãcisco Caetano de Almeida, carga farinha: a Manoel Alves Guerra.

LISBOA; 43 dias, Brigue N. Oreste, com 317 T., Cap. Theodoro Antonio Leite, carga varios generos: a Joaõ Pinto de Lemos.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.